

## LEI Nº 542

"AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER AUMENTO DE VENCIMENTO A SERVIDOR"

O povo do Município de Mosma-MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder um aumento salarial de 50% (Cinquenta por cento) ao funcionário JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA, contador da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Este aumento será dado ao funcionário em razão dos seus relevantes serviços prestados durante 30 (trinta) anos e uma vez que agora o mesmo requereu sua aposentadoria proporcional.

Art. 2º - O percentual de aumento incidirá sobre o vencimento de setembro de 1991.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mosma,  
Aos 25 de outubro de 1991



---

JÚLIO ANUNCIAÇÃO LACERDA  
\* Prefeito Municipal \*